



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835
DIRETORIA LEGISLATIVA**

LEI Nº 7.586 DE 05 DE JANEIRO DE 2001

Determina aos Profissionais de Saúde da Rede Hospitalar Pública e Privada do Estado do Maranhão notificar, compulsoriamente, os casos de maus tratos praticados contra crianças, adolescentes e aos menores de 18 anos portadores de deficiências físicas e mental.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os habitantes que a Assembléia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os Profissionais de Saúde de Rede Pública e Privada do território maranhense obrigados a notificar, compulsoriamente, os maus tratos praticados contra crianças e adolescentes até 18 incompletos, inclusive aos portadores de deficiências físicas e mental.

Art. 2º - A notificação é aplicável nos casos de maus tratos comprovados, suspeitos ou presumidos.

Art. 3º - Os Hospitais e Casas de Saúde do Estado do Maranhão têm até o vigésimo quinto dia de cada mês para informar ao Conselho Tutelar ou Vara da Infância e Juventude e, na falta delas, ao Ministério Público, de sua área jurisdicional, as notificações feitas no período.

Art. 4º - No descumprimento desta Lei, fica o profissional e sua respectiva instituição sujeitos às penalidades previstas no art. 245 do E.C.A. (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. A Excelentíssima Senhora Chefe do Gabinete da Governadora a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 05 DE JANEIRO DE 2001, 180º DA INDEPENDENCIA E 113º DA REPÚBLICA.



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835
DIRETORIA LEGISLATIVA**

ROSEANA SARNEY MURAD – Governadora do Estado do Maranhão; OLGA MARIA LENZA SIMÃO – Chefe do Gabinete da Governadora; RAIMUNDO SOARES CUTRIM – Gerente de Justiça, Segurança Pública e Cidadania; JOÃO GUILHERME DE ABREU – Gerente de Estado de Qualidade de Vida.